



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 391 :: SEGUNDA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 6

## Sumário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EDITAL DE CITAÇÃO.....	5

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, com sede na Rua da Mangueira, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 039/2022-SRP, processo administrativo nº 105/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 039/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	<b>CNPJ:</b> 17.747.274/0001-41
<b>Endereço:</b> Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-031	<b>Telefone:</b> (98) 3012-6753
<b>Responsável:</b> MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	<b>E-mail:</b> evolucaoconstrucoesma@gmail.com
<b>RG:</b> 033401832007-2 SSP/MA	<b>CPF:</b> 978.164.342-00

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eef9dd64736c9e225a5d6c52fdff79239a90c8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>ENC. SOCIAL:</b>										85,68%
<b>BDI:</b>										25,00%
<b>SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR</b>										
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS(SINAPI+ORSE)		PREÇOS C/BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI	
<b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE</b>										
<b>1 GERENTE OPERACIONAL</b>										
1.1	SINAPI	101388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	mês	1	1.870,33	1.870,33	2.337,91	2.337,91	
<b>SUB TOTAL (Mensal) - R\$</b>							<b>1.870,33</b>		<b>2.337,91</b>	
<b>PERÍODO/MÊS</b>							<b>12</b>		<b>12</b>	
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>							<b>22.443,96</b>		<b>28.054,92</b>	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS(SINAPI+ORSE)		PREÇOS C/BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI	
<b>2 PROCESSO DE COLETA E INCINERAÇÃO</b>										
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	PROCESSO DE COLETA E INCINERAÇÃO	Kg	12.500,00	4,00	50.000,00	5,00	62.500,00	
<b>SUB TOTAL (Mensal) - R\$</b>							<b>50.000,00</b>		<b>62.500,00</b>	
<b>PERÍODO/MÊS</b>							<b>12</b>		<b>12</b>	
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>							<b>600.000,00</b>		<b>750.000,00</b>	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS(SINAPI+ORSE)		PREÇOS C/BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI	
<b>3 RECIPIENTES</b>										
3.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	RECIPIENTES	und.	500	29,54	14.770,00	36,92	18.460,00	
<b>SUB TOTAL (Mensal) - R\$</b>							<b>14.770,00</b>		<b>18.460,00</b>	
<b>PERÍODO/MÊS</b>							<b>12</b>		<b>12</b>	
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>							<b>177.240,00</b>		<b>221.520,00</b>	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>							<b>66.640,33</b>		<b>83.297,91</b>	
<b>QUANTIDADE DE MESES (12)</b>							<b>12</b>		<b>12</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>							<b>799.683,96</b>		<b>999.574,92</b>	
<b>R\$ 999.574,92 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).</b>										

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**3.2.** As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

**3.3.** O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eef9dd64736c9e225a5d6c52fdff79239a90c8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eef9dd64736c9e225a5d6c52fdffd79239a90c8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 29 de novembro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.487.015/0001-42**  
**ALINA DA SILVA MUNIZ**  
**Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 406/2021**

Representante legal do fornecedor registrado:

**EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.747.274/0001-41**  
**MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**  
**CPF: 978.164.342-00**  
**RG: 033401832007-2 SSP/MA**  
**Representante Legal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eef9dd64736c9e225a5d6c52fdffd79239a90c8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

**EXTRATO DE CONTRATO.**


---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022, PROC. ADM. Nº 092/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
 CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37  
 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA.  
 VIGÊNCIA: 14/11/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 380.079,54 (trezentos e oitenta mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil; 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00-001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/11/2022.

---

**EDITAL DE CITAÇÃO.**


---

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 020/2021, e Decreto 005 de 04 de Janeiro de 2021, ambos do Gabinete da Prefeita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no & 2º do artigo 171 da Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **DAYANNE LIMA MOTA**, CPF nº 038.659.573-90, sobre sua condição de acusada nos autos do Processo Administrativo nº **016/2022**, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à sede deste Órgão Sala da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, situada à Avenida Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390.000, nos dias úteis, das 08 às 12 horas, sendo facultado acompanhar, por si ou por procurador legalmente constituído, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Santa Luzia – MA, 22 de Novembro de 2022. Jefter Jansen Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Processos Administrativos.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 020/2021, e Decreto 005 de 04 de Janeiro de 2021, ambos do Gabinete da Prefeita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no & 2º do artigo 171 da Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **EDINALVA FREIRES DA SILVA**, CPF nº 973.292.663-53, sobre sua condição de acusada nos autos do Processo Administrativo nº **017/2022**, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à sede deste Órgão Sala da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, situada à Avenida Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390.000, nos dias úteis, das 08 às 12 horas, sendo facultado acompanhar, por si ou por procurador legalmente constituído, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Santa Luzia – MA, 22 de Novembro de 2022. Jefter Jansen Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Processos Administrativos.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eef9dd64736c9e225a5d6c52fdff79239a90c8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/12/2022 11:44:02

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eef9dd64736c9e225a5d6c52fdffd79239a90c8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

